Ano **2023**
Plenário das Deliberações

Protocolo	**X Projeto de Lei**	
N.º 029 , Liv. 025, Fls. 97Em 20/03/2023. às 11:11 hs. _____ Assinatura do Funcionário	☐ Projeto de Decreto do Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção de ☐ Emenda	**Nº. /2023**

Autor: **Vereador Dr. GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO – PSB;**

PROJETO DE LEI N. 013/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Institui a "Semana de Conscientização sobre a Síndrome do Down" no munícipio de Barra do Garças.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 2023, o município de Barra do Garças contará com uma semana de conscientização sobre a Síndrome do Down.

Parágrafo Único - A "Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Down" podendo ser realizada anualmente, na semana que compreende o Dia Internacional da Síndrome de Down, 21 de março, com a realização de seminários, palestras e cursos versando acerca do tema, com a finalidade de inteirar a população sobre as características dessa condição genética.

Art. 2º - Ficam instituídos, como um conjunto de ações do Poder Público voltadas para a compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito com relação às pessoas com Síndrome de Down, seus familiares, educadores e profissionais de saúde.

§ 1º - Essa lei vem para fortalecer, a saúde, assistência social e educação, ações para guiar a população, que precisa conhecer melhor a Síndrome de Down e ajudar o fortalecimento de políticas públicas a esse público que carece de apoio.

§ 2º - Com a lei, as secretarias municipais de educação, saúde e assistência social trabalharão em conjunto para a promoção destas ações. O objetivo é estimular a realização de atividades voltadas à reflexão sobre a Síndrome do Down, promovendo estudos e medidas de inclusão social, participação comunitária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 20 de março de 2023.

GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO - (Dr. Neto)
Vereador - PSB
Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes, Comunicação e Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A presente propositura, justifica-se, pois, a "Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Down é de suma importância, especialmente, para as famílias que convivem com essa a realidade, e para aumentar a conscientização das pessoas que não se inteiraram sobre o assunto. Tudo isso ajuda os prefeitos, as lideranças, a desenvolverem políticas públicas.

Trabalhar para divulgar a importância do respeito, da empatia e acolher aqueles que lutam por condições melhores nesse âmbito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 20 de março de 2023.

GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO - (Dr. Neto)
Vereador - PSB
Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes, Comunicação e Meio Ambiente